



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

WILLIAN MARQUES DOS SANTOS GRAMOSA

**PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: UMA
ANALISE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA NO
PERÍODO 2019 – 2021**

SALVADOR

2021

WILLIAN MARQUES DOS SANTOS GRAMOSA

**PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: UMA
ANALISE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA NO
PERÍODO 2019 – 2021**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para obtenção dos créditos da disciplina Seminário Temático IV – LFE II.

Orientador: Milton Jarbas

SALVADOR

2021

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

G771p

Gramosa, Willian Marques dos Santos.

Participação popular no processo legislativo municipal : uma análise da Câmara Municipal de Coração de Maria-BA, no período 2019 - 2021 / Willian Marques dos Santos Gramosa. - 2021.

64 f. : il. color.

Monografia (graduação) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas.

1. Câmaras legislativas - Coração de Maria (BA). 2. Política pública. I. Câmara Municipal de Coração de Maria - Estudos de caso - 2019-2021. II. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 342.8142

Willian Marques dos Santos Gramosa

Participação Popular no Processo Legislativo Municipal uma análise da câmara municipal de coração de maria ba no período 2019 - 2021

Monografia julgada e aprovada para obtenção do título de Especialista em da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: 12/06/2021

Banca Examinadora:

Prof.(a) Milton Jarbas Rodrigues

Prof.(a) Fabiana Pinto de Almeida Bizarria

Prof.(a) Sandra Maria Guimarães Callado

AGRADECIMENTOS

Agradeço a deus primeiramente por me conceder o dom da vida e permitir essa caminhada tão especial na minha vida, dedico a esse trabalho a todas as pessoas que fizeram parte dessa trajetória, no âmbito da UNILAB agradeço a todos os corpo de servidores administrativo e aos docentes, em especial aquele que foram os meus professores e orientadores que ajudaram imensamente com seus conhecimentos, e suas experiências e acima de tudo o carinho, o respeito, atenção e paciência.com todos os discentes.

Quero ampliar a minha dedicação aos meus país, meus amigos e aos meus parentes que me apoiou e me deu forças para chegar até aqui. Quero externar a minha felicidade por escolher o curso de graduação em administração pública e dizer que foi muito importante para o meu crescimentos profissiona e abriu horizontes para buscar motivações e vê que a realidade das administrações públicas depende muitos dos nossos empenhos e dedicações para mudar a realidade dos serviços públicos, e com certeza irei contribuir dando a minha parcela de contribuição para o desenvolvimento e o bem estar social respeitando os princípios básicos da administração pública.

RESUMO

As demandas da sociedade são cada vez mais crescentes e se faz necessária uma maior participação da sociedade em assuntos do governo, e cada vez mais a população precisa estar a par dos interesses coletivos para que haja maior transparência, controle, fiscalização e políticas públicas que atenda aos interesses da sociedade. A câmara municipal é um canal direto de participação popular aonde encontrará as variadas formas de participação, como comparecer às sessões legislativas, iniciativa de projetos de lei, audiências públicas, fiscalização das contas públicas. A pesquisa trata da participação popular no processo legislativo de Coração de Maria –Ba. O objetivo é analisar a participação popular no processo legislativo na câmara municipal de coração de maria – Bahia. A metodologia usada para a pesquisa foi um questionário semiestruturado forma online através da ferramenta do Google Forms, que foram analisados os dados da população de Coração de Maria, com idade entre 18 a 54 anos, com os servidores municipais e os vereadores. Os resultados foi que a população tem baixa participação nas atividades legislativas não se interessa em exercer a cidadania mostrou um grau de conhecimentos, abaixo das normatizações. As instituições mostrou deficiente comunicações a estrutura administrativa da câmara municipal é modesta e a falta de capacitação dos servidores, públicos, é evidente. Aos agentes políticos mostrou que tem dificuldade em aprovar lei que atenda as demandas da sociedade, a população não acredita nos trabalhos dos vereadores, falta capacitação e conhecimentos dos vereadores e assume responsabilidade que não condiz com a função de vereador.

Palavras-chave: Câmaras legislativas - Conceição de Maria (BA). Câmara Municipal de Coração de Maria - Estudos de caso. Política pública.

ABSTRACT

The demands of society is increasingly increasing there is a need for greater participation of society in government matters, and increasingly the population needs is the shovel of collective interresses so that there is greater transparency, control, supervision and public policies that meets the interresses of society. The city council is a direct channel of popular participation, where you will find the various forms of participation, such as attending legislative sessions, initiative of bills, public hearings, supervision of public accounts. The research deals with popular participation in the legislative process of Coração de Maria –Ba. The objective is to analyze the popular participation in the legislative process in the municipal council of the heart of maria – ba. The methodology used for the research was a semi-structured questionnaire online through the google forms tool that analyzed the data of the heart population of mary aged between 18 and 54 years, with municipal servers and councilors. The results were that the population has low participation in legislative activities not enteressa in exercising citizenship showed a degree of knowledge far below the legislation . The institutions proved to be difficult in communications the administrative structure of the city council is modest and the lack of training of public servants The political agents showed that it has difficulty in passing a law that meets the demands of society, the population does not believe in the work of the councilors, lack skilled and knowledge of the veradores and assumes responsibility that does not meet the function of councilman.

Keywords: Coração de Maria City Council - Case studies. Legislative Chambers - Coração de Maria (BA). Public policy.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Problematização.....	11
1.2. Objetivo geral.....	12
1.3. Objetivo específico	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1. Democracia e participação	12
2.2. Democracia e participação popular no brasil	13
2.2.1. Democracia participativa digital nas administrações públicas.....	14
2.3. Processo legislativo	17
2.3.1. Câmaras municipais	18
2.3.2. Leis aprovadas por instrumentos de iniciativa popular.	20
3. METODOLOGIA	22
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	23
4.1. Análises dos dados da população.....	24
4.1.1. Análise de conhecimentos da população relacionado as funções e organizações públicas	25
4.1.2. Análises da participação no processo legislativo de Coração de Maria.....	29
4.1.3. Instrumento de iniciativa popular	33
4.1.4. Conhecimentos da população sobre o processo legislativo.....	37
4.2. Análises dos vereadores	39
4.3. Análise dos servidores da câmara municipal de coração de maria.....	44
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICE	55

1. INTRODUÇÃO

A participação popular nas atividades legislativa ainda não é tão expressiva, como deveria, entre as ações que representa a democracia na prática, o estreitamento das relações entre o povo e as Câmaras Municipais, sem dúvidas, é uma das formas mais efetiva do exercício democrático, segundo a avaliação empírica de Pinheiro e Cançado (2014, p. 23), que afirmam que observando em uma sessão legislativa nas câmaras municipais ficava evidente a falta de interesse das pessoas pelas baixa frequência e pelo interesse no processo legislativo como o que se estava discutindo sem debater sem cobrar resultados, aos vereadores, esse fato se mostra mais contundente nas pequenas e médias cidades do país.

Diante desse olhar empírico do autores inferem que a participação popular no tocante ao processo legislativo é bastante baixo, pois a presença da sociedade nas câmaras municipais se torna essencial para a democracia, visto que são discutidos matérias que regula a vidas da população e gera impacto no município e conseqüentemente aos cidadãos.

Com a promulgação da constituição de 1988 o cidadão ganhou mais relevância no sentido pleno da democracia participativa que está prescrito no seu Art. 1º Parágrafo único Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.(BRASIL CONSTITUIÇÃO DE 88).

No sistema eleitoral brasileiro, a participação e a autonomia do povo ficam evidenciado pelo sufrágio universal, aonde o cidadão tem a responsabilidade de eleger os seus representantes pelo voto direto no prazo limitado de quatro anos.

Além de outros instrumentos prescrito na constituição para participação, como o controle social nas contas públicas, o orçamento participativo, que apesar de ser relevante não tem regulamentação legal, as audiências públicas o plebiscito, referendo e iniciativa popular, ainda assim, a participação popular é tímida nos três níveis federativos e ainda mais nos municípios com poucos habitantes (VOGEL, 2006; LIMA; EMEDIATO,2014; PINHEIRO; CANÇADO, 2014; SALLES, 2014).

É importante que reconhecemos as regras de utilização desses instrumentos constitucionais para garantir uma participação mais efetivas e se fazer presentes nos processos que envolve discussões, deliberações, fiscalização e tomadas de decisões na esfera pública.

Desde a promulgação da constituição federal de 1988 e da história das

regulamentações brasileiras poucas são as leis aprovados por esses instrumentos constitucionais.

A constituição prescreve esses instrumentos para a população fazer uso e poderá assumir responsabilidades juntos ao poder legislativo e ao executivo perante inúmeras preposituras importantes que passa pelas casas legislativas e são deliberadas e sancionada pelo executivo sem a sociedade saber de fato o que se passou e qual o grau de impacto na vida dos cidadãos.

A população precisa está presente no plenário questionando, discutindo sobre essas matérias relevantes para ser editadas novas regulamentações que tenha maior efetividade para os cidadãos.

O processo legislativo municipal está prescrito na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 59 compreende a elaboração de prepositura como emendas a constituição, leis, decretos, resolução e medidas provisórias. (BRASIL 1988) e a lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. (CÂMARA 1998)

A autonomia legislativa para o município legislar sobre os seus assuntos e interesses do município está prescrito na constituição federal no artigo 30, pelo quais podemos destacar; suplementação a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência; criar organizar e suprimir distritos observada a legislação estadual: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial entre outros.

O artigo 30 da constituição federal criou autonomia e responsabilidade para administrar os seus recursos e para legislar garantindo a participação da sociedade no processo legislativo no âmbito do poder legislativo.

Diante desse contexto é notório há importância da pesquisa visto que a sociedade faz parte do processo e das decisões públicas, não podemos mais nos omitir das nossas parcelas de responsabilidade de participação e contribuição para buscar um estado desenvolvido com efetivas políticas públicas garantindo o desenvolvimento e bem-estar social e a melhor locação dos recursos públicos.

1.1. Problematização

A participação da população no processo legislativo é uma forma eficaz de introduzir a sociedade no processo legislativo e uma maneira eficiente de discutir as demandas e os principais problemas de um município, garante a soberania da população nas tomadas de decisão.

Esse tema é essencial para a democracia e tenho vivido essa experiência na prática sou servidor da câmara municipal na área legislativa de um município na região metropolitana de Salvador, desde 2016. Fui convidado a participar de um grupo fechado de whatsapp, onde tratam especificamente sobre assuntos voltado a Câmara municipal de Coração de Maria, o lema do grupo “é por uma Coração de Maria melhor” o grupo é interessante é formado por vereadores, comerciantes e a população em geral.

No grupo foi abordado o seguinte questionamento **...” um projeto de lei de iniciativa popular, poderia tratar sobre medidas e protocolos de segurança relacionado ao covid-19, afim de garantir aos munícipes uma participação segura e consciente durante as sessões da câmara?”** e outros tipos de discussões e assuntos que estava em pauta no grupo e me chamou atenção, como por exemplo! um componente do grupo estava indagando que as pessoas precisavam participar das sessões legislativa, pois o grupo tinha marcado uma reunião na câmara municipal, porém segundo o componente poucos compareceram

Com essas pautas de discussões no grupo percebia que muitos fatos narrado no grupo eu já convivía na minha atividade laboral na câmara municipal, aonde sou servidor, pois percebi que a cidade, aonde eu sirvo a população tem comportamentos em comum da população de Coração de Maria, sentir algumas dificuldades dos componentes do grupo pelo qual pude destacar: o interesse de , não participar das sessões da câmara, outro fator relevante é o desconhecimentos no processo legislativo, das normas constitucional, e infraconstitucional.

A constituição federal prescreveu os instrumentos de participação popular para o cidadão poder dá a sua contribuição para garantir a democracia participativa nas tomadas de decisões no que tange o processo legislativo, diante do contexto dessa narrativa e com estudos de teorias baseada no tema, daí ser faz a pergunta norteadora da pesquisa. **se ocorre a participação popular no processo legislativo municipal de coração de maria?**

1.2. Objetivo geral

Analisar a participação popular no processo legislativo na câmara municipal de Coração de Maria – BA no período 2019 – 2021.

1.3. Objetivo específico

1. Analisar a comunicação da câmara municipal com a população.
2. Identificar os instrumentos de participação popular.
3. Avaliar as ações do poder legislativo para motivar a participação popular

Essa pesquisa será embasado em artigos, livros, atores que está na mesma linha de pensamento do referencial teórico que tem a correlação com o tema , o trabalho será divididos em seis capítulos, além das partes obrigatória e pré textuais.

O capítulo um será revisão de literatura abordando temas como, democracia, participação popular nas atividades públicas, normas constitucional e infraconstitucional, processos legislativos, câmara municipal.

Capítulo dois A metodologia indicando os instrumentos usados capítulo três será trabalhados os dados da pesquisa vinculado a problematização e as teorias estudadas.

O capítulo quarto será análises conclusivas com embasamentos nas teorias estudadas, o capítulo cinco tabelas definindo os prazos de cada fase da pesquisas e também as referências, no capítulo seis os apêndices.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Democracia e participação

A democracia nasce na cidade de Atenas na Grécia, como um sistema político sustentado teoricamente pela participação do povo nas decisões políticas. A palavra democracia tem o significado “povo no poder” na Grécia a democracia era controversa O governo, não era democrático no sentido pleno da palavra era abaixo em seu sentido prático, em Atenas nem todos poderia participar das decisões políticas apenas homens acima de 21 anos de pai mãe nascido nas cidades, os estudiosos e filósofos da época, não era favorável a participação popular nos assuntos políticos.

“Considerando a questão do sufrágio universal, o caminho foi longo, sendo que somente na metade do século XX teríamos o sufrágio para homens e mulheres, de uma maneira geral” (PRZEWORSKI, 2010, p.92). infere que a democracia está longe de contemplar a todos os povos independentes de sexo, raça e etnia, fica claro que as democracias passadas poderiam existir falhas no sentido pratica e com esse fato corroborou com a baixa participação da população.

A forma administrativa de governar e de nomear os servidores era sistemática e com as suas particularidades. Segundo (RIBEIRO 2010) quantos aos cargos públicos, estes em geral era preenchidos mediante o voto. Os órgãos, que era atualmente correspondiam ao poder executivo eram fracos em Atenas, bem os que seriam o atual poder judiciário posto que embora os processos fossem realizados perante os juízes oficiais as partes podiam recorrer da sentença diante do tribunal popular (COMPARATO, 2008). Diante dos fatos a democracia representativa era a essência do sistema político da época, devido a competência da tomada de decisão, embora haja vista que não se poderia medir a soberania do povo no que tange as demandas coletivas devido ao enfraquecimento dos órgãos, que afinal é aonde nasce as demandas e as resoluções.

Norberto Bobbio (2004, p.53) “Da idade clássica a hoje o termo ‘democracia’ foi sempre empregado para designar uma das formas de governo, ou melhor, um dos diversos modos, com que o governo no qual o poder político é exercido pelo povo”. As formas de democracia segundo autor poder se manifestar de forma diferente contanto que, o povo possa decidir. Infere que dependendo da cultura, das classes sociais e outras características poderia ser uma democracia direta, a tomada de decisão parte diretamente do desejo popular, a indireta ou representativa, aonde a sociedade outorga o direito ao administrador público decidir em nome do povo e a semidireta que é a junção da democracia direta e a indireta.

2.2. Democracia e participação popular no brasil

A participação popular no brasil foi relevante para consagrar conquistas que deram uma outra dimensão ao Brasil, pelos quais podemos destacar os conselhos de educação e saúde nos anos de 1930, pois houve um grande avanço significativo para a população devido a participação dos conselhos em políticas públicas para melhorar o desenvolvimento das suas respectivas áreas.

As localidades que respeitava o estados democrático de direitos com as organizações de iniciativas populares teve um maior grau de desenvolvimento social e econômico no

período curto de tempo em relação aos que não tinha esse conceito (Putnam, 2006, p. 186). Contudo, é importantes a luta pelas demandas da sociedade muitos foram as lutas para garantir os direitos fundamentais para o bem estar da população foi garantido através de organização social popular exemplo é o sistema único de saúde o “sus” que lá atrás através das forças coletivas da sociedade garantiu o desenvolvimento na saúde atendendo a todo o território nacional garantindo a universalidade dos serviços públicos na área da saúde pública e a participação foi fundamental.

Nos anos 80, os movimentos sociais se organizaram, os sindicatos se fortaleceram e as aspirações por uma sociedade mais justa e igualitária no cenário público, deixaram suas marcas em conquistas importantes na Constituição de 1988 e se traduziram na construção de espaços plurais de representação de atores coletivos hoje reconhecidos como interlocutores válidos no cenário político nacional (Paoli & Telles, 2000, p. 103).

Vale ressaltar que foi um momento marcante para o País formou-se um grupo político chamados diretas já no final da década de 80, que lutava contra a ditadura militar um movimento representativo que incluía artistas, intelectuais, igrejas e partidos políticos, com um viés para a redemocratização brasileira, foi um movimento que juntou as classes trabalhadoras e outros grupos de esquerda, e em 1988 foi promulgado a constituição federal.

Os instrumentos consagrados na constituição federal é uma forma essencial de uma democracia plena para que a população tenha direito de participar nos assuntos relacionados ao poder público no tocante a fiscalização, controle, participação e tomada de decisão, na constituição federal no seu artigo 1º Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da carta magna.

O Artigo. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscitos, referendos e iniciativa popular. (BRASIL 88).

2.2.1. Democracia participativa digital nas administrações públicas

A tecnologia é uma ferramenta importante para a participação popular diante do crescimento das tecnologias e aplicativos que existem se torna mais eficiente a comunicação e a publicidade dos atos governamentais, pois no mundo moderno a sociedade está mais conectada à internet, De acordo com Prado, Souza, Ramalho, Cunha e Reinhard (2010), o governo eletrônico pretende melhorar os serviços públicos externos e a gestão interna, e

permite que os governos forneçam aos cidadãos, organizações e instituições públicas acesso adequado a serviços governamentais, a oportunidades de colaboração e também à participação política.

As iniciativas de governo eletrônico têm potencial para catalisar e permitir governos mais eficientes e eficazes na promoção de práticas democráticas e um melhor relacionamento entre governo e cidadão: Os governos contam com ferramentas de comunicação mais eficientes. As TICs desempenham um papel importante na medida em que se tornam uma das principais engrenagens para melhorar a comunicação entre as partes (PRADO, SOUZA, RAMALHO, CUNHA e REINHARD, 2010, p. 2).

A internet por meio das redes sociais está cada dia mais sendo utilizado para interagir e dá publicidade aos atos governamentais e acaba sendo uma forma de comunicação eficiente, pois as pessoas acaba sabendo das informações e de serviços governamentais e acaba as pessoas participando de forma mais democrática devido ao grande acesso de pessoas por meios de redes sociais e de plataforma tecnológica.

De acordo com Murray e Weber (2004, p. 99), o potencial do uso da tecnologia da internet para facilitar as operações do governo e a comunicação entre cidadãos e funcionários leva à questão da presença do governo na internet: “diante dos fatos o uso tecnológicos tem uma grande relevância na interação e comunicação e também vale ressaltar a maximização dos recursos públicos que muitas das vezes é o principal problemas para os investimentos públicos e para as ações governamental .segundo Jenkins e Kippen (2004, p. 253) apesar de o governo ao longos dos anos está em transação para a digitalização dos serviços públicos ainda está no começo, mais a sociedade já sente a melhoria no relacionamento entre governo e cidadão.

De acordo com Schatteman, Spigner e Poluse (2012, p. 6), a internet tem potencial para revigorar o engajamento cívico, que é definido como “o conjunto de atividades pelas quais as pessoas participam da vida política e ao fazê-lo expressam seu compromisso com a comunidade” As metas para a participação dos cidadãos incluem:

Tornar as democracias mais democráticas através da redefinição de estruturas de poder, aumentando a credibilidade e a legitimidade, realizando gestão de conflitos e construção de consenso, buscando o feedback e consultando os cidadãos a fim de promover a prestação de contas e a transparência (SCHATTEMAN, SPIGNER e POLUSE, 2012, p. 9)

A internet ajuda dá sentido a democracia na forma de atuar em pró da sociedade buscando ajustar as suas competências e sentido para a existências de seus órgãos e entidades e dando mais importâncias e responsabilidade nos seus atos e comunicação.

A sociedade, ainda precisa participar e evoluir para buscar um desenvolvimento nas comunidades e ter uma visão política aperfeiçoada e critica buscando sempre o conhecimento para não ser influenciado (Freire, 2001), “o desenvolvimento de um país não pode ser frutífero se não incluir a educação em seu projeto, seja do ponto de vista econômico, social ou político” (Pouso, 2010, p.103). A educação é a base para buscar o progresso em uma sociedade ás políticas públicas na educação é um fator preponderante para inclusão de matérias relacionadas a economia e políticas sociais para contribuir com as demandas da sociedade.

Verba, Schlozman e Brady (1995) apontam três possíveis respostas para a falta de participação pública online: a) Eles “não podem”, uma vez que faltam recursos necessários (seja equipamento, tempo ou habilidades); b) Eles “não querem” ou “não estão interessados” em razão do pouco envolvimento com a esfera política (refletido na falta de interesse político e na descrença quanto à eficácia de sua participação); c) “Ninguém perguntou”, o que evidencia possíveis deficiências nas redes de recrutamento em torno dos cidadãos.

Segundo Hale, Musso e Weare (1999, p. 97), essas três respostas podem ser resumidas em: a) educação cívica inadequada (falta de competências); b) apatia do cidadão (falta de envolvimento, de interesse); c) desconexão entre os cidadãos e os seus representantes. Vaccari (2013, p. 59) afirma que existe uma relação entre os cidadãos participantes online e offline: “a política online, de modo geral, reproduz as mesmas desigualdades na participação política que se dão off-line”. Sendo assim, os grupos que são mais predispostos a usar a internet, porque têm mais dinheiro, tempo e competências cívicas, também são mais propensos a ter um papel ativo em outros domínios políticos.

É essencial que conheçamos as nossas regras e instituições, para poder desempenhar as nossas atividades com eficiências e eficácia. É fato que a sociedade precisa entender as competências de cada instituição, o estado é formado por pessoas e órgãos e regras para atender as demandas da sociedade e a população em inúmeras das vezes, não exerce o seu papel de cidadão por muitas das vezes por não conhecer as competências de cada instituição.

É de grande relevância que a sociedade busque interagir com as instituições públicas de maneira geral, procurando entender o papel das organizações públicas na sociedade

“aquele que atua como protagonista com a sua comunidade por meio do diálogo e não demonólogo, do interesse comum e não do individual, da *res pública* (coisa pública) e não da *res privacta* (coisa privada)” (Tenório,2007, p. 25).

Na perspectiva de participação vista sob a ótica da qualidade do participante, é necessário que as pessoas tenham um entendimento prévio sobre o que está proposto a participar, porém, as vezes só entendimento não basta.

Capacidade intelectual não eleva uma pessoa à postura de cidadã, então é muito limitado caracterizar a participação somente pela qualidade dos participantes. É antes, o esforço de participar; do querer fazer parte do processo decisório; da vontade em influenciar, mesmo que advogando em causa própria ou da comunidade, que faz da participação a mais importante ferramenta da democracia. Como colocaram Avritzer e Navarro (2003).

2.3. Processo legislativo

O processo legislativo são atos e processos para se fazer uma lei a constituição de 1988 em seus artigos 59 a 69, dispõe sobre o tema que é essencial para a eficiência na proposta de projeto de lei. Para Canotilho (2003), o processo ou procedimento legislativo é um conjunto de atos heterogêneos e autônomos, praticados por diversos sujeitos e dirigidos à produção de uma lei do Parlamento, algumas regras deverá ser observada como dá publicidade, o de falar, o da separação do discurso e do voto, o ano legislativo e os estudos dos temas nas comissões, (LIMA; EMEDIATO, 2014, p. 168)

O processo legislativo tem inúmeras fases como a iniciação que são as fases preliminares e de quem vem a proposta a fase deliberativa que é a fase de discursão e votação, depois o controle e comunicação.

O plebiscito é uma forma de participação direta da população, segundo (LIMA; EMEDIATO,2014) é um instrumento de consulta popular quando se quer constituir um regramento Para Adriano Pedra (2007, p. 110), o plebiscito consiste em uma consulta prévia que é formulada ao povo e esse é convidado a participar e manifestar-se “(...) quando se há uma consulta importante, que precisa de um consenso popular geralmente é o melhor instrumento para a população decidir em vários âmbitos e esfera de poder ,como por exemplo na parte legislativa e administrativa.

O plesbicito no brasil foi pouco usado como forma de decidir algo segundo Eduardo (Lima e Renata Emediato,2014) apenas um plebiscito foi realizado no Brasil, após a

constituição cidadã. (LIMA; EMEDIATO, 2014). Assim a sociedade civil organizada pode apresentar propostas de ação legislativa. Há ainda a consulta pública à sociedade, os ciclos de debates, seminários legislativos e audiências públicas, bem como, o Parlamento Jovem.

2.3.1. Câmaras municipais

As Câmaras municipais brasileiras são originárias de Portugal na idade média, no Brasil em 1532 com a elevação do povoado de São Vicente no litoral paulista à categoria de Vila. A Câmara tinha variadas funções naquela época como, arrecadar impostos e regulamentava as variadas profissões e tinha a função administrativa e exercia o poder executivo, legislativo e judiciário.

A constituição de 1824 foi um divisor de águas para as Câmaras Municipais, principalmente a Lei Regulamentar de 1828, também chamada de “lei de organização municipal” (Leal, 2012, p.86). Assim, “a nova ordem das funções estatais retirou das Câmaras os poderes judicantes” (Corralo, 2009, p. 66). As câmaras municipais sempre foram importantes nas decisões a nível local, era uma repartição que defendia as causas popular tinha inúmeras competências que acabou reduzindo com a aprovação da lei.

Com a proclamação da república as Câmaras municipais são dissolvidas e os governos estaduais nomear os conselheiros permanecendo assim até o início do governo de Getúlio Vargas. Com a revolução de 1930 criaram as prefeituras para exercer a função do executivo local e as câmaras municipais, com a função legislativa.

Durante o estado novo em 1937 – 1945 as câmaras municipais foram extintas os municípios terminou ficando sem o poder legislativo, porém com o início dá democracias no Brasil em 1945 as câmaras municipais foram reabertas e permanece sendo um órgão legislador dos municípios brasileiros.

Com a promulgação da constituição federal de 1988 as Câmaras municipais permaneceram responsável pelo processo legislativo, no artigo 29, define a forma de aprovação a lei orgânica do município e outras atribuições pertinentes as câmaras municipais, como da posse ao prefeito e vice-prefeitos, observar os limites de habitantes com a quantidade de vereadores que poderá ocupar uma cadeira na câmara municipal entre outros. (BRASIL, 88).

A câmara é composta por vereadores que são eleitos de forma democrática para exercer o cargo de vereador por um período de quartos anos., O vereador é responsável por fiscalizar, legislar e julgar no perímetro do município.

Com a autonomia municipal consagrada na legislação federal de 1988 deu mais responsabilidade e compromisso para o poder executivo e legislativo exercer as suas atribuições com responsabilidade e atendendo aos interesses da população local.

Diante desses fatos é de grande importância que a população participe das fiscalizações dos controles e tomadas de decisão nas atividades legislativas no âmbito das câmaras municipais.

Segundo Pinheiro e Cançado (2014, p 23) nas atividades da Câmaras municipais são poucas pessoas que participa e tem interesses de debater os assuntos e cobrar efetividades nas ações dos vereadores nas reuniões promovida pelas câmaras, com isso acaba desvirtuando o processo de participação popular nas atividades públicas.

A participação nas sessões legislativas, nas audiências públicas deveria ser um momento único no contexto de lutas e vitórias é um momento que são discutidos e deliberados temas que tem grandes impactos na vida da população e do município

Schumpeter (1961) descreve que o político quando ganha a eleição ele não se interessa pelas demandas do povo e o governo não é do povo é somente eleito por eles, com os fatos narrados infere que o político não tem interesse pelas demandas da sociedade e que o interesse particular fica em evidências, e deturpando as prerrogativas de um parlamentar que tem a função representativa e com a missão de atender os direitos coletivos da população.

Segundo Kerbauy (2012) nas capitais do país, revelou que a participação popular é pequena apesar de a constituição apontar como preceito a organização das funções legislativas e fiscalizadoras da câmara municipal, o executivo local continua com poder para impor sua agenda. o legislativo, por sua vez, sem poder de agenda, mantém-se como mero órgão administrativo, conforme fora estabelecido pela constituição de 1824, nele imperando o fisiologismo e o clientelismo – estimulados por fortes incentivos institucionais (KERBAUY, 2012, p. 68).

Outro fator preponderante é a baixa capacidade de iniciativa de propor matérias de projetos de lei por parte do poder legislativo, visto que as matérias que gera aumento de despesas são inconstitucionais cabendo as matérias mais relevantes que tem impacto nas

vidas da população ficando por conta do poder executivo, com isso contribuindo com a baixa expectativa do eleitor perante aos vereadores e refletindo de forma negativa na interação entre a sociedade e o poder legislativo.

Vale ressaltar que as Câmaras municipais têm características de existir um alto número de indicação políticas nos cargos e muitas das vezes são servidores que não tem competências técnicas para desenvolver as atividades que o cargo exige e os agentes políticos e servidores muitas das vezes colocam as suas prioridades particulares em primeiro lugar em detrimento da coletividade. Segundo Salles (2014).

Apesar de ser um sistema democrático, atua com imperatividade e além de não entender a regra de proporção partidária ainda tem a distorção da função de vereador que muitos atuam, com práticas de ajudas normalmente para angariar votos, com isso corrobora com a improbidade administrativa e a corrupção e conseqüentemente com causa afastamentos e descrença perante a sociedade.

Segundo Dantas (2007), ainda as pessoas, não consegue ver a participação como forma de construção de uma sociedade mais justa e melhor fica evidente que precisa perpassar o âmbito interno das câmaras municipais e levar para as escolas e que busque discutir e levar a todo o território brasileiro como uma política pública de Estado Dantas (2007),

2.3.2. Leis aprovadas por instrumentos de iniciativa popular.

A constituição federal prevê no artigo 14 que a soberania popular será exercido pelo sufrágio universal pelo voto direto e secreto, como plebiscito, referendo, iniciativa popular, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: a iniciativa popular. Segundo (Pouso, 2010, p. 71) o “plebiscito e o referendo, o povo não age espontaneamente, mas é chamado a se manifestar por provocação dos poderes constituídos; e, ainda, essa manifestação é vinculada às opções previamente estabelecidas por esses poderes” (Pouso, 2010, p. 14).

Diante de muitos direitos garantidos através da carta magna de 1988, ainda sim a participação popular através de iniciativa de projetos de lei no processo legislativo é abaixo das expectativas de um estado democrático de direito, aonde tem a participação do povo como base de uma democracia participativa

. Com mais de trinta e dois anos de constituição federal poucos são os projetos de leis de iniciativas popular se tornaram leis no Brasil. “quando se indaga se a iniciativa popular já foi exercida no Brasil em âmbito federal, a resposta tende a variar” (SANTOS, 2009, p. 89).

No mesmo sentido, as Leis nº 8.930/1994, 9.840/1999 e 11.124/2005 não podem ser consideradas como de iniciativa popular. Seus respectivos projetos "tiveram sua iniciativa na Câmara dos Deputados validada a partir da assinatura de seu texto por um deputado ou pelo Presidente da República" (SANTOS, 2008, p. 16).

Diante dos fatos mostra um grande desvirtuamento do processo, pois a iniciativa é da população de propor o projeto de lei mais acaba levando o nome de um representante do parlamento ou do presidente da república que acaba a população perdendo a autonomia da iniciativa popular e também do texto original, que poderá sofrer mudanças no texto original e afetar a proposta da matéria.

Diante de uma fala de um membro da câmara de deputado "Não podemos aceitar que a Câmara se transforme em cartório carimbador de opiniões de partes da sociedade" (AMORIM, 2017, n.p.) mostra a sensação, de não ter o compromisso, com os projetos de iniciativa popular, que é um direito prescrito pela constituição e reflete a vontade da população e sobretudo uma forma efetiva e eficaz de suas demandas serem atendidas de acordo aos objetivos da iniciativa de propor projetos de lei.

De acordo com a casa legislativa, no Brasil, os projetos de iniciativa popular tramitados são o Projeto de Lei (PL) 2710/1992 sobre moradia popular, o PL 4146/1993 sobre crime hediondo, o PL 1517/1999 sobre compra de votos, o PLP 518/2009 conhecido como Ficha Limpa e o PL 1472/2007 conhecido como de olho no imposto, todos aprovados em lei. Em tramitação, encontram-se o PL 7053/2006, cujas assinaturas foram geradas pelo Movimento Gabriela Sou Da Paz, o PLP 321/2013, conhecido por Saúde Mais Dez e o PL 4850/2016, que propõe as chamadas Dez Medidas de Combate à Corrupção (BRASIL, 2016a).

É um grande marco para a democracia pois são matérias relevante para o processo regulatórios brasileiros, ainda sim precisa desburocratizar os processos para que se tenha mais leis de iniciativa popular, pois, não é uma cultura da população em propor projetos para atender as demandas da sociedade, não podemos se contentar em aprovar poucas leis de iniciativa popular.

O projeto que propôs a criação do Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social – SNHIS e considerado como o "único caso de iniciativa popular propriamente dita" (CAVALCANTE FILHO, 2017, p. 19). Os "[...] projetos de lei do legislativo não poderiam vincular despesas além das áreas de saúde e educação previstas na Constituição e também não

poderiam criar conselhos ou órgãos, cuja atribuição seria exclusiva do Executivo [...]” (LIN, 2010, p. 90).

Diante das amarras da constituição federal algumas matérias, não pode seguir o rito do processo legislativo devido a inconstitucionalidade formal do processo, que muitas das vezes acaba esbarrando nas matérias que são de iniciativas privativas do executivo, principalmente as que onera a administração pública, pois precisa ler as normatizações.

Vale ressaltar a desmotivação por parte dos parlamentares de, não influenciar a população em exercer os seus direitos de cidadão. A burocracia é de fator burocrático, com isso acaba afastando a população de participar das (PINHEIRO E CANÇADO 2014).

3. METODOLOGIA

A pesquisa, será feita em Coração de Maria Ba, que fica localizado na região metropolitana de Feira de Santana Ba com uma população de 22401 habitantes segundo o último censo do IBGE 2010. O estudo será feito com os vereadores, servidores da câmara municipal e a população, entre os dias 10/04/2021 a 20/04/2021, aonde será tratado as questões que tem impacto na participação popular no processo legislativo municipal.

O público alvo da pesquisa será pessoas do sexo masculino e feminino que tenha idade de 18 a 50 anos que segundo (Pouso, 2010, p.103) “o desenvolvimento de um país não pode ser frutífero se não incluir a educação em seu projeto, seja do ponto de vista econômico, social ou político”. Sãos grupos mais jovens, que infere que estão mais propicio até uma maior efetividade na parte educacional, política e econômica do município.

A abordagem será feita de forma **qualitativa** apesar de inferir a baixa participação da população no processo legislativo, não tem a finalidade de medir a quantidade de pessoas no processo legislativo e sim entender por uma abordagem qualitativa segundo (GODOY, 2005 p-58) “Envolve a obtenção de dados **descritivos** sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo”.

Segundo (CRESWELL, 2007, p. 35) “o pesquisador coleta dados emergentes abertos com o objetivo principal de desenvolver temas a partir dos dados” assim, utilizou-se

procedimentos técnicos e estratégias de pesquisa um estudo de caso, com formulário semiestruturado, com análise de conteúdo e documental.

No tocante à análise dos dados coletados, a presente pesquisa baseou-se na análise de conteúdo como técnica de análise. Esta técnica “constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos” (MORAES,1999, p. 2).

O instrumento de coletas de dados, dos participantes será questionário semiestruturado de forma online devido a pandemia que, não será possível a pesquisa ser feita de forma presencial, pois será feito com ajuda da tecnológica com a plataforma do google forms para coletar as informações relevantes para a pesquisa através de envio de link via whatsapp..

O questionário online será aplicado a população do município com um total de 20 perguntas, relacionado ao tema. Aos vereadores, são 20 aos servidores são 14 perguntas entre os dias 10/04/2021 a 20/04/2021.

Para Andressa Silva e Maria Fossá (2015, p. 3), a análise de conteúdo é “um conjunto de instrumentos metodológicos, em constante aperfeiçoamento, que se presta a analisar diferentes fontes de conteúdo (verbais ou não verbais)”. Análise documental irá focar nos documentos da câmara municipal de Coração de Maria nas últimas legislaturas. Leis orgânica e regimento interno.

Para Bardin (2011), o termo análise de conteúdo designa: um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 2011, p. 47).

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O estudo foi realizado através de um questionário online google forms aplicado a população, servidores da câmara municipal e vereadores, de Coração de Maria na Bahia no dia 10 a 20 de abril do ano corrente. Os grupos de participante tinham entre 18 a 54 anos que foi a única regra para poder participar do estudo.

4.1. Análises dos dados da população

O estudo foi realizado em Coração de Maria Bahia, no dia 10 de abril até 20 de abril do ano corrente, foram divulgados para a população através de um questionário online enviado por meio de *whatsapp*.

Foi um trabalho de grandes motivações para que as pessoas pudessem participar mostrando a importância do estudo sobre o impacto no município e na população local, porém foi abaixo das expectativas no tocante a quantidade de participantes que somente 12 pessoas participaram, e quem não quis participar a justificativa era que não entendia de assuntos políticos corroborando com as hipóteses citadas por Hale, Musso e Weare (1999, p. 97), no tocante ao interesse de participar, que essas respostas podem ser resumidas em: a) educação cívica inadequada (falta de competências); b) apatia do cidadão (falta de envolvimento, de interesse); c) desconexão entre os cidadãos e os seus representantes.

O acesso à educação dos participantes pode ser visto no quesito grau de escolaridade, porém mesmo alguns participantes tendo nível médio/ técnico e até acesso ao nível superior não se mostra um cidadão assíduo no sentido de participar das atividades da câmara legislativa convergindo com Avritzer e Navarro (2003), que a Capacidade intelectual não eleva uma pessoa à postura de cidadã, então é muito limitado caracterizar a participação somente pela qualidade dos participantes. É antes, o esforço de participar; do querer fazer parte do processo decisório; da vontade em influenciar, mesmo que advogando em causa própria ou da comunidade, que faz da participação a mais importante ferramenta da democracia como colocaram.

Quadro 1 - Grau de escolaridade

participantes	Grau de escolaridade
Participante a	Segundo grau
Participante b	técnico
Participante c	Ensino Superior incompleto
Participante d	Segundo grau
Participante e	Ensino Superior incompleto
Participante f	Nível médio técnico
Participante g	Segundo grau

Participante h	Ensino Superior incompleto
Participante i	Segundo grau
Participante j	Segundo grau
Participante l	Segundo grau
Participante m	Nível técnico

Fonte: Autor, 2021

4.1.1. Análise de conhecimentos da população relacionado as funções e organizações públicas

Quadro 2 - Conhecimentos relacionados as organizações e funções públicas

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. O que você entende por câmara municipal?	
Participante a	local para reivindicação de interesse da população
Participante b	A Câmara é o local onde os vereadores se reúnem para discutir e apresentar projetos, local onde os mesmos legislam
Participante c	Poder legislativo, onde fiscaliza a atuação do poder executivo e aprovação de leis municipais
Participante d	É a casa da cidadania onde os vereadores se reúnem para falar de assunto referente ao município.
Participante e	É um órgão Municipal legislativo, no qual, através dos vereadores, trata-se de interesses da comunidade, como elaboração de leis e fiscalização.
Participante f	A Câmara tem, como função legislar criar às leis referente ao município.
Participante g	A Câmara é o órgão legislativo municipal. É ela que trabalha na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer. Além disso, cabe a ela fiscalizar as receitas e despesas do município.

Participante h	Lugar onde os vereadores exercem suas atividades.
Participante i	Um local onde se reúne nossos vereadores para debochar da população.
Participante j	É ela q trabalha para criar as leis e aprova ou desaprova as ações da prefeitura.
Participante l	A Casa da cidadania.
Participante m	É a sede do poder legislativo

Fonte: Autor, 2021

Quadro 3 conhecimentos relacionados as organizações e funções públicas

PERGUNTAS	RESPOSTAS
2. O que você entende por prefeitura municipal?	
Participante a	Local onde se encontra o prefeito para ouvir a população
Participante b	Prefeitura é o lugar onde o prefeito trabalha, elaborando as obras e serviços do município.
Participante c	Poder executivo, onde são gerido os recursos municipais
Participante d	É a sede da cidade onde fica o órgão do poder executivo
Participante e	É o principal órgão do poder executivo. Podendo ser também, a sede do poder executivo.
Participante f	É a parte executiva do município , responsável por criar às secretarias para administrar o município onde tem como chefe executivo o prefeito.
Participante g	a responsável pela coleta de impostos; regulação do exercício de profissões e ofícios; regulação do comércio; preservação do patrimônio público, criação e gerência de prisões; ou seja, uma ampla gama nos três campos da administração pública: executivo, legislativo e judiciário, a exemplo do modelo português.
Participante h	Lugar onde o prefeito exerce suas atividades

Participante i	Lamentável
Participante j	E uma estrutura para atender as necessidades da população
Participante l	Casa do povo
Participante m	É a sede do poder executivo

Fonte: Autor, 2021

Quadro 4 Conhecimentos relacionados as organizações e funções públicas

PERGUNTAS	RESPOSTAS
3. Qual é o papel do vereador?	
Participante a	Fiscalizar o prefeito
Participante b	O vereador e um Fiscalizador ou seja, ver o que a cidade e o povo está precisando e passar para o prefeito.
Participante c	Fiscalizar as ações do prefeito, como também elaborar leis.
Participante d	Fiscalizar o poder executivo e elaborar projeto para o bem está da população
Participante e	Representar e tratar de interesses da comunidade, como elaboração de leis e fiscalização.
Participante f	Criar e aprovar às leis do município e também fiscalizar todo trabalho do executivo
Participante g	Ao vereador cabe elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo
Participante h	Fiscalizar e legislar
Participante i	Cabe a ele fiscalizar
Participante j	O vereador e quem cria as leis e quem fiscaliza o poder executivo
Participante l	Representante do povo
Participante m	Aprovam ou rejeitam projetos de lei; elaboram decretos legislativos, resoluções, indicações, pareceres, requerimentos

Fonte: Autor, 2021

Quadro 5 conhecimentos relacionados as organizações e funções públicas

PERGUNTAS	RESPOSTAS
4. Qual o papel do prefeito?	
Participante a	Trabalhar em prol da cidade
Participante b	Administrar o município
Participante c	Gerir os recursos municipais em prol do município, com eficiência e eficácia.
Participante d	Buscar recursos juntamente com o poder legislativo como saúde, empregos e outros recursos para a população.
Participante e	Governar o município, pensando sempre no bem comum da sociedade
Participante f	Administrar o executivo como chefe maior que é
Participante g	No caso, o prefeito. São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município.
Participante h	Exercer a função de gestor municipal
Participante i	E o chefe do executivo municipal, ele chefia a administração da cidade cabe a ele elaborar políticas municipais, saúde, educação, habitação etc.
Participante j	E ele que tem o poder de administrar a cidade
Participante l	Administrar a cidade
Participante m	O prefeito é o gestor da esfera municipal, sendo eleito, portanto, para gerir os recursos da cidade e garantir o funcionamento dos serviços essenciais, assim como implantar medidas trarão melhorias para a população.

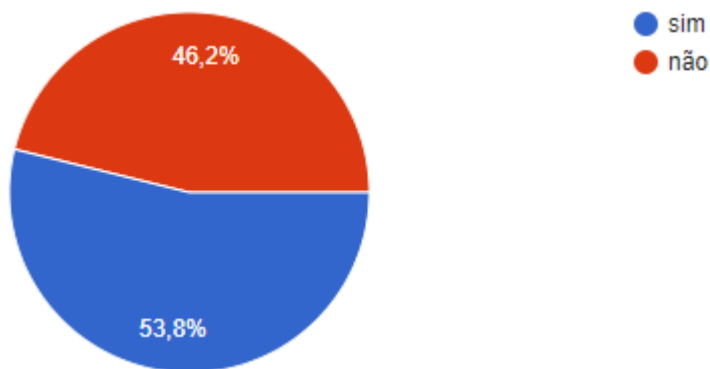
Fonte: Autor, 2021

Conhecer as competências das organizações e das funções públicas é de extrema importância para buscar fortalecer a democracia, visto que vivemos no estado democrático de direitos e precisamos obter engajamentos cívicos para buscar lutar por melhorias, para o município levando mais qualidade e eficiência na participação, com debates positivos para as tomadas de decisão melhorando o controle e uma melhor alocação dos recursos públicos.

As análises mostra que a população tem um conhecimento básico das funções e organizações públicas é preciso conhecer mais profundo devido as inúmeras competências que são prescritos pela constituição federal.

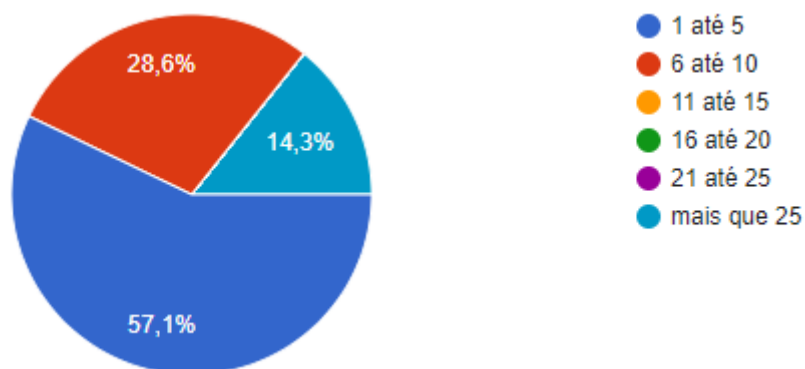
4.1.2. Análises da participação no processo legislativo de Coração de Maria

Gráfico 1 : Quantidades de pessoas que já foi a uma sessão legislativo



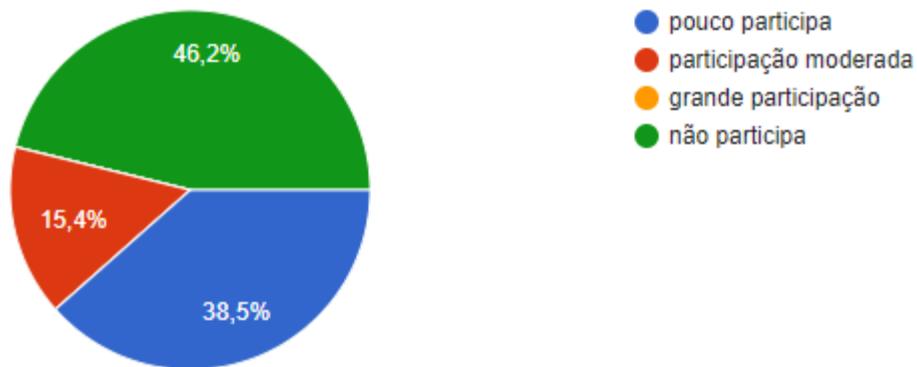
Fonte: Autor, 2021

Gráfico 2 :Quantidade de presença em uma sessão legislativa no período de 12 meses



Fonte: Autor, 2021

Gráfico 03: Níveis de participação nas atividades legislativas



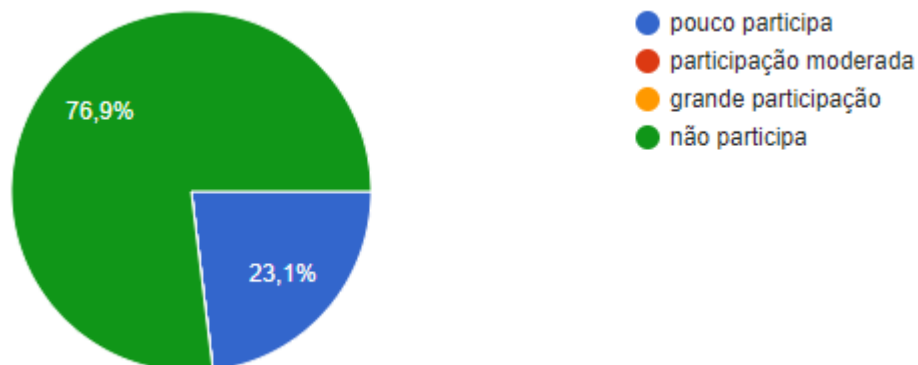
Fonte: Autor, 2021

Analisando os gráficos 1, 2 e 3, mostra que a população não tem a cultura de participar das sessões legislativas, 53,8 % diz ter ido, no período de 12 meses se mostra baixa frequência 57.15 diz ir apenas de 1 a 5 vezes ao ano e no gráfico 3 juntando quem não participa e quem participa pouco dá 84,7%.

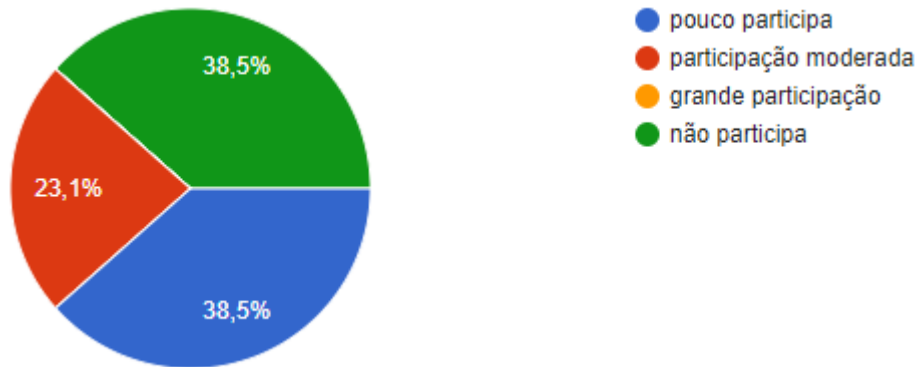
Está presente na sessão legislativa é uma forma de representação da democracia plena, aonde a população pode participar, cobrar, ver as matérias que estão em pauta.

Falar nas tribunas é uma forma de mostrar as suas posições, e sugestões perante os assuntos e ações do poder público, falar os problemas da sociedade perante ao poder público faz bem a democracia e ajuda no debate e nas tomadas de decisão. Análise dos dados deixa claro que a população não tem essa cultura de usar as tribunas, 38,5% diz ter pouca participação e 46,2% diz não participar.

Gráfico 04: Falar na tribuna dá câmara municipal

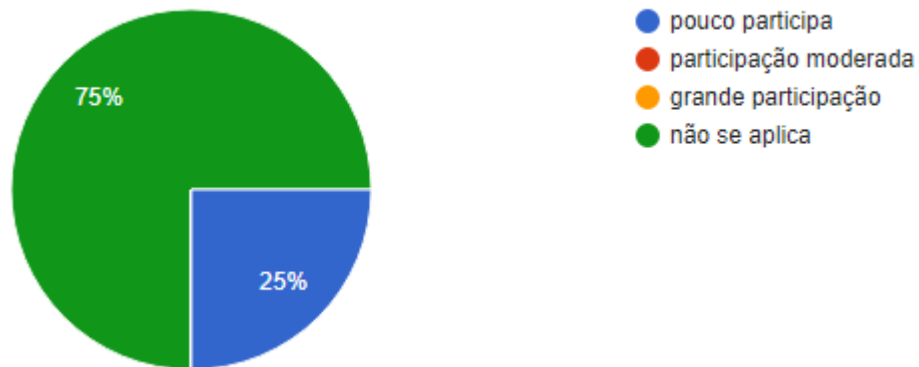


Fonte: Autor, 2021

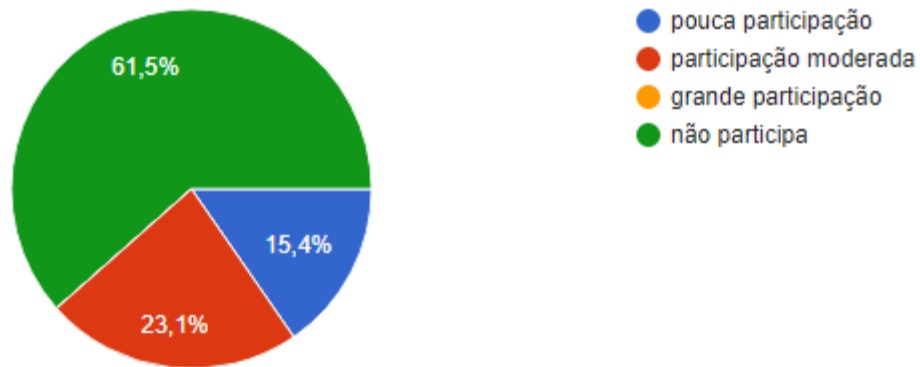
Gráfico 05: Cobranças aos vereadores por discursão e deliberação de matérias

Fonte: Autor, 2021

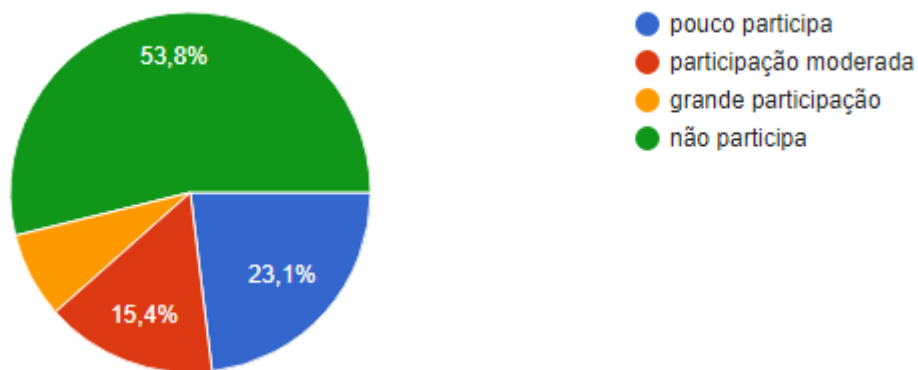
Conhecer as matérias de projetos de lei que estão sendo discutidos e aprovado é de suma importância, visto que muitas dessas matérias têm impacto relevante para o município e na vida dos cidadãos, pois o município tem competências de legislar em vários assuntos importante no âmbito local.

Gráfico 06: Participação nas comissões legislativas

Fonte: Autor, 2021

Gráfico 07: Participação nas audiências públicas

Fonte: Autor, 2021

Gráfico 08: Participação nas fiscalizações nas contas públicas

Fonte: Autor, 2021

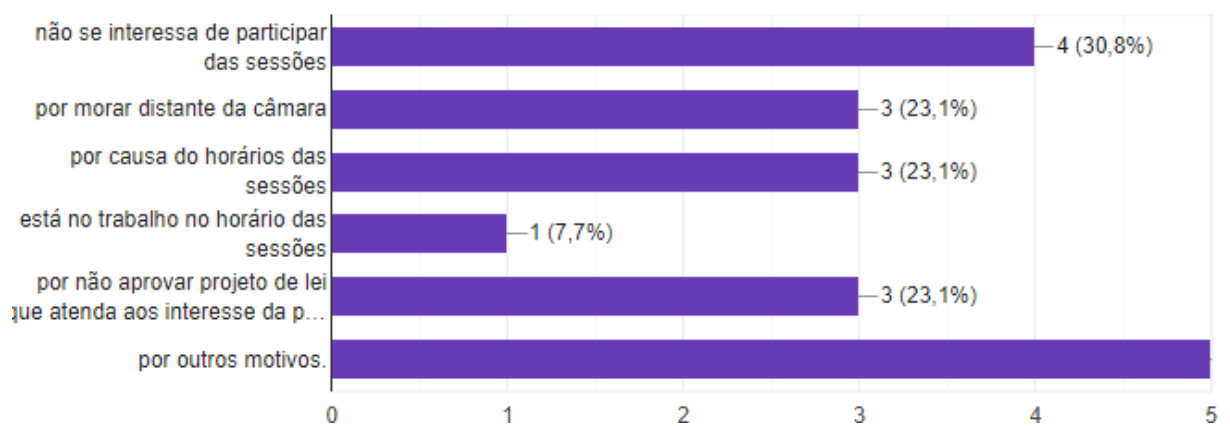
As comissões tem papel fundamental para analisar aos impactos das preposições aprovados nas sessões plenárias e também convoca autoridades e audiências públicas para discutir assuntos relevantes de vários aspectos dentro do município, a participação da população não se aplica aos trabalhos das comissões, visto que não existe na Câmara municipal de Coração de Maria uma comissão que tem a participação da população, umas das soluções é propor um projeto de resolução para criar uma comissão, aonde a população possa fazer parte.

As audiências públicas são excelentes formas de juntar a população, o poder público, para discutir juntos assuntos de interesses da coletividade, aonde pode discutir inúmeros assuntos que tem grandes influências e impactos na vida da população, discutindo os

planejamentos e diretrizes para o presente e o futuro, porém a pesquisa mostrou que 61,5% não participa e 15,4% pouco participa.

Nos dias atuais em todos os âmbitos e de esfera de governo temos problemas relacionado as contas públicas, muitos são os casos de péssima alocação dos recursos públicos, maus planejamentos e alto índice de improbidade administrativa, que tem grandes repercussões nas mídias e na sociedade e acaba impactando nos mais diversos serviços, o controle das contas públicas por parte da sociedade é baixo a pesquisa mostrou que 53,8 % não participa e 23,1% pouco participa.

Gráfico 09: Motivos apontados pela população por não participar das sessões legislativas



Fonte: Autor, 2021

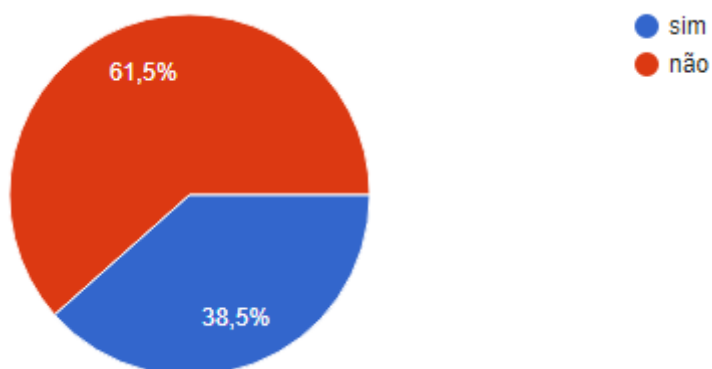
Alguns fatores pode ter uma grande parcela de contribuição para o desinteresse da população em não participar, 30,8% diz que não se interessa, infere que a cultura de não participar tem relação com o próprio sistema que atualmente está enraizado, como por exemplo o sistema políticos democrático que sempre teve características de representatividade, que os cidadãos outorga o direitos de os agentes políticos representa-los, porém ainda existem ações que não condiz com os interesses da coletividade , outras possível causa é a falta de empatia da população perante os agentes políticos e organizações, problemas de corrupção e falta de políticas públicas que atenda aos interesse da sociedade.

4.1.3. Instrumento de iniciativa popular

A baixa participação em plesbicito e referendo, no gráfico nº10, 61,5% diz que não participou no referendo, no gráfico nº11, 61,5%, não participou de referendo, porém essa

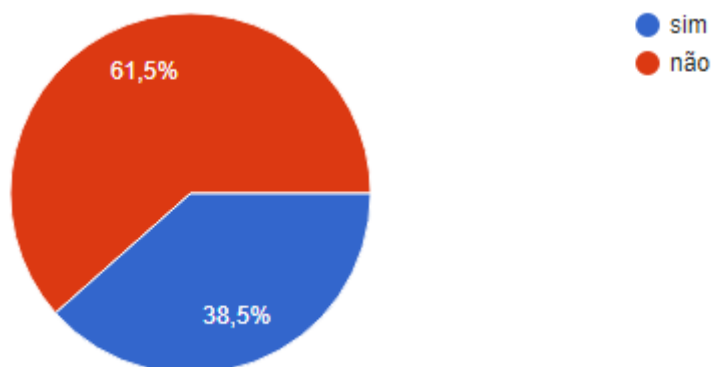
iniciativa é prerrogativa do poder público em consultar a população no que tange a assuntos de interesses da população.

Gráfico 10: Participação em plesbicio



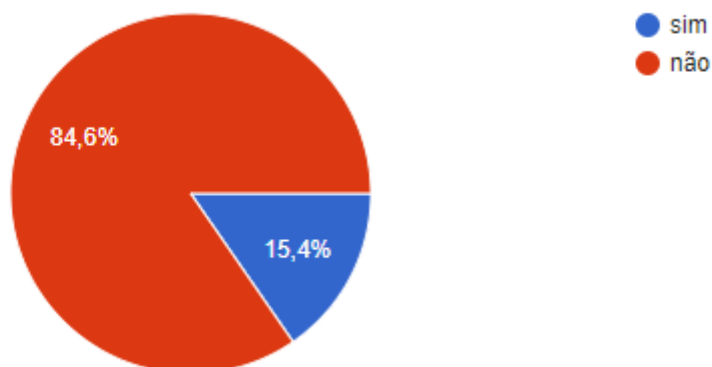
Fonte: Autor, 2021

Gráfico 11: Participação da população em referendo



Fonte: Autor, 2021

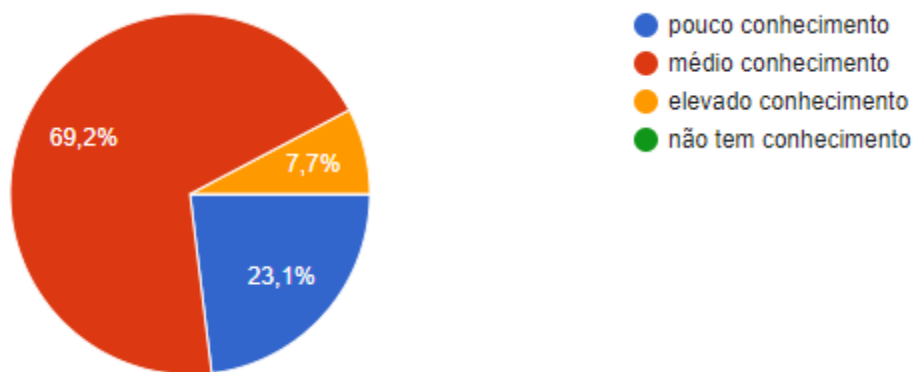
Gráfico 12: participação de projeto de lei de iniciativa popular



Fonte: Autor, 2021

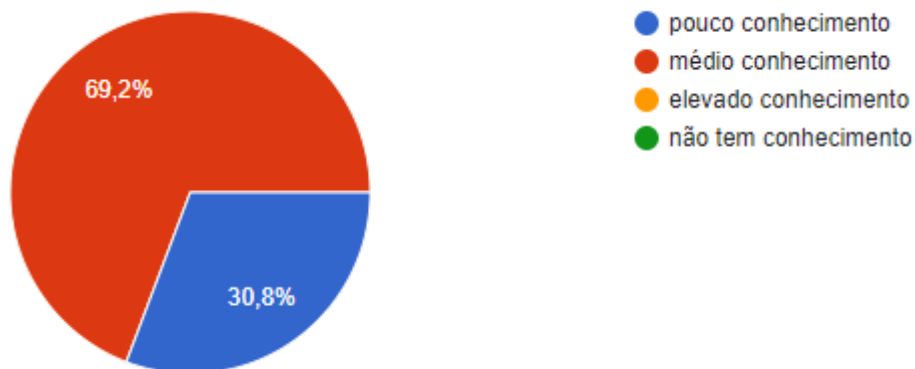
Em projeto de iniciativa popular no gráfico 12, 84,6% diz não ter participado mostrando que a população, não é efetivo no que diz a propor matérias no processo legislativo e que a cultura do brasil acaba influenciando no sistema de democracia indireta pois a população não tem a cultura de propor projetos de iniciativas popular isso tem grandes relação, com a característica do sistema político democrático brasileiro.

Gráfico 13: Conhecimentos da população na constituição federal

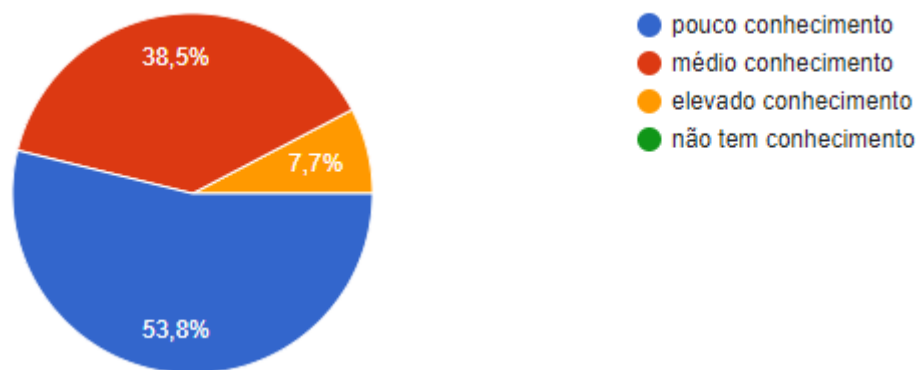


Fonte: Autor, 2021

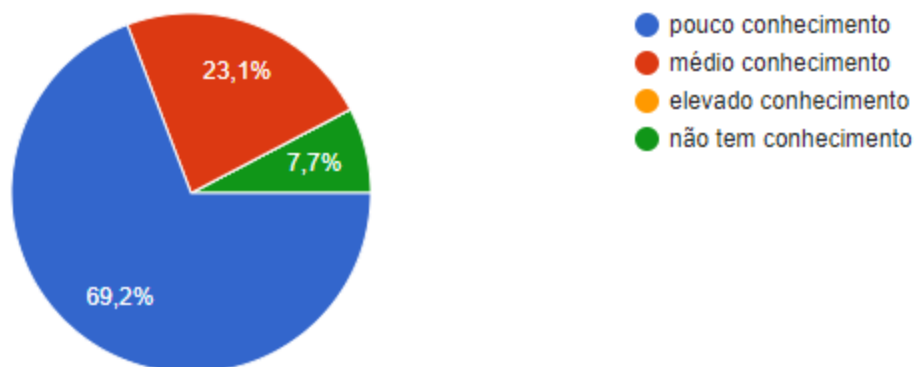
Gráfico 14: Conhecimentos na legislação estadual



Fonte: Autor, 2021

Gráfico 15: Conhecimentos da lei orgânica

Fonte: Autor, 2021

Gráfico 16: Conhecimento no regimento interno da câmara municipal

:

Fonte: Autor, 2021

Apesar da constituição federal garantir as variadas formas de participação a população, não tem a cultura de fazer uso dos instrumentos de iniciativa popular, com isso confirmando os estudos de Norberto Bobbio (2004, p.53) que a própria característica cultural da população que vai influenciar no sistema de governo que no estudo se evidencia como democracia representativa, aonde a população outorga a seus representantes a responsabilidade de tomar decisão e com isso, confirmando o que. (LIMA; EMEDIATO, 2014). Que retrata a baixa utilização do instrumento de iniciativa popular.

Os participantes diz ter acesso a internet, e, com isso infere que tem mais acesso ao conhecimento e informações E foi visto nas respostas em relação as definições das organizações e das funções de agentes políticos, mostrou ter interesse em participar em assuntos políticos, econômico e sociais 75% afirmou ter um conhecimento médio da

constituição federal e estadual, porém o contraponto foi baixo conhecimento da lei orgânica do município, e no regimento interno. Com isso infere que mesmo a população tendo acesso a internet, não garante um engajamento cívico efetivo e eficaz e o que mais ficou em evidência nesse estudo é a falta de informação e o desinteresse em participar dos assuntos de cunho político e público. Confirmando a análise de Dantas (2007).

A baixa participação nas atividades públicas da câmara municipal ficou evidenciado que a relação das atividades parlamentares com a população é muito distante, pois a câmara municipal é um palco de grandes discussões e decisões para atender as demandas da sociedade, deveria ser um ambiente de grande movimentação e participação da população em geral. e aonde a vontade do povo deveria prevalecer, diante dos fatos se confirma análise de Pinheiro e Cançado (2014, p. 23)

4.1.4. Conhecimentos da população sobre o processo legislativo

Quadro 6 conhecimentos em processo legislativo

PERGUNTAS	RESPOSTAS
O que você entende sobre processo legislativo?	
Participante 1	Discussões e elaborações de propostas
Participante 2	É um conjunto de procedimento para aprovação de leis e fiscalização.
Participante 3	Pouco conhecimento esse assunto
Participante 4	O processo legislativo é a elaboração, análise e votação de vários tipos de propostas: leis ordinárias, medidas provisórias, etc.
Participante 5	Série de procedimento e conjunto de leis feitos pelos órgãos competentes
Participante 6	Órgão focalizado
Participante 7	Pouco
Participante 8	Fazer leis
Participante 9	Pouca coisa
Participante 10	Pouca coisa
Participante 11	Processo legislativo é o conjunto de disposições que disciplinam o procedimento a ser observado pelos órgãos competentes na

	elaboração das espécies normativas. Toma a forma de uma sucessão de atos realizados para a produção das leis em geral
Participante 12	. É o conjunto de ações que tem por objetivo a elaboração de normas legais, tais como leis e decretos legislativos.

Fonte: Autor, 2021

Analisando os dados dos participantes alguns entende até a forma técnica e conceituada do processo legislativo mais outros participante desconhece totalmente o tema, pois o processo legislativo são normas e procedimentos para propor os projetos de leis e outras prepositura com a finalidade de tornar uma nova edição de normas, para quem quer propor um projeto de iniciativa popular é importante reconhecer as normas e os procedimentos do processo legislativo, que precisa ser observado as regras de técnicas legislativas para formalizar um projeto de lei e outras normas existentes. Sugestões e opiniões da população sobre os servidores públicos municipal.

Quadro 7: Sugestões e opiniões da população sobre os agentes políticos

PERGUNTAS	RESPOSTAS
Você teria uma sugestão, elogio ou reclamação do funcionalismo público da câmara municipal?	
Participante 1	Só trabalha para o prefeito é para o povo nada
Participante 2	Poderia ser melhor administrado
Participante 3	Fiscalizar o poder executivo e elaborar mais projetos para a cidade.
Participante 4	Comprometimento e empatia para tratar dos interesses da sociedade.
Participante 5	Fiscalizar com mais rigor o executivo
Participante 6	Hospitalidade e cortesia para com os frequentadores da Câmara
Participante 7	Muitos funcionários e ninguém faz nada.
Participante 8	Não respondeu

Participante 9	Não respondeu
Participante 10	Não respondeu
Participante 11	Não respondeu
Participante 12	Não respondeu

Fonte: Autor, 2021

Os servidores públicos são peças importantes para a operacionalidade da máquina pública, pois ser servidor público é uma tarefa muito importante para atender as políticas públicas de forma eficientes e eficaz, são eles que precisa ser bem visto pela sociedade e as instituições precisa preparar esses profissionais dando dignidade de trabalho e motivação para gerar mais qualidade de produtos e serviços para a sociedade.

4.2. Análises dos vereadores

A câmara municipal de Coração de Maria possui onze vereadores, todos foram comunicados dos onzes, três não deu retorno para a participação da pesquisa e oito deles se prontificou a participar, porém ao final somente quatro vereadores participaram.

O quadro X apresenta a escolaridade e a quantidade de legislatura de cada vereador.

Quadro X: Sugestões e opiniões da população sobre os agentes políticos

Nome	Escolaridade	Mandato
Vereador 1	Ensino médio	1
Vereador 2	Ensino fundamental completo	1
Vereador 3	Ensino médio incompleto	2
Vereador 4	Nível superior	2

Fonte: xxxx

Quadro X: Sugestões e opiniões da população sobre os agentes políticos

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. qual é a função do vereador.	
Vereador 1	Fiscalizar o executivo e o

	dinheiro público municipal e seus serviços, examinar e apresentar PL .etc.
Vereador 2	Fiscalizar o executivo, criar leis, e cobrar aplicação das mesmas de forma correta.
Vereador 3	Representar os interesses da população perante no poder público
Vereador 4	Legislar e fiscalizar o município.
2. quais os tipos de preposição são realizado pelos vereadores	
Vereador 1	Indicações , solicitações, apresentar projetos de leis e outros.
Vereador 2	Projeto de lei, indicações, moções, projeto de resolução, parecer, e veto.
Vereador 3	Indicações, requerimentos, moços, projetos de lei, decreto legislativo
Vereador 4	Proposta de Emendas na Lei Orgânica. * Projeto s de Leis e outros
6. quais os tipos de demandas a população busca	

dos vereadores solucionar ?	
Vereador 1	de toda natureza
Vereador 2	Demandas de iluminação pública, manutenção das estradas vicinais, abastecimento de água etc...
Vereador 3	Emprego, saneamento, infraestrutura
Vereador 4	Condições de melhorias na saúde , educação e segurança do Nosso Município.
7. As demandas são solucionada?	
Vereador 1	Na maioria sim
Vereador 2	Em parte.
Vereador 3	As vezes sim
Vereador 4	Nem sempre
14.Já houve projeto de lei aprovado por iniciativa popular no município?	
Vereador 1	não

Vereador 2	não
Vereador 3	não
Vereador 4	não
16.Na sua opinião existe dificuldade de propor matérias de iniciativa popular no município de coração de maria?	
Vereador 1	não
Vereador 2	Sim , A população precisa ser estimulada para participar do processo.
Vereador 3	não
Vereador 4	não
18.A lei orgânica do município prescreve que para se propor uma lei de iniciativa popular municipal precisa ser subscrita por 5% do eleitorado municipal e outras observações como título de eleitor, CPF, identidade. nesse caso na sua opinião a câmara municipal tem estrutura para analisar esses dados? e qual a sua opinião em relação a participação da população no	

processo de iniciativas de projeto de lei?	
Vereador 1	Tem sim, a população já participa através dos seus representantes creio que isso tende ser com maior intensidade.
Vereador 2	Tem sim. É de suma importância na criação de projeto de lei que venha contemplar a toda população.
Vereador 3	sim
Vereador 4	Muito importante. Pois é uma forma que a população tem sua participação popular que a sociedade dispõe para propor Projetos de Lei , onde tem a chance de solidificar seus desejos e transmiti-los de maneira direta aos seus representantes.

Fonte: XXXX

O quadro x na primeira pergunta mostrou, que os vereadores reconhecem as competências teóricas da função do cargo que ocupa, pois o vereador é uma função representativa e precisa reconhecer as suas funções constitucionais.

As preposituras são formas eficientes de representar aos interesses da sociedade através de vários documentos, na segunda pergunta do quadro x mostrou que os vereadores reconhece os principais preposituras do processo legislativo.

Na pergunta seis do quadro x infere que A função do vereador sofre desvirtuamento, pois o vereador não tem a função executiva, não pode garantir emprego e outras demandas da população, precisa representar as demandas no formato de prepositura quando a população

não conhece as regras e as funções dos agentes políticos das organizações, não participa das atividades públicas acaba a população e o próprio agente político deturpando as funções públicas. Corroborando com (Tenório,2007, p. 25).

Na pergunta 14 do quadro x com as respostas dos vereadores mostrou que o instrumento constitucional para propor projeto de iniciativa popular, não é utilizado no município de Coração de Maria, Na lei orgânica do município está prescrito no artigo 61 e 63 que trata de iniciativa de lei popular.

O projeto de iniciativa popular é uma forma eficiente que a população tem de buscar atender as demandas da sociedade e uma forma relevante de introduzir a população no processo legislativo e garantir uma maior participação nos assuntos de interesse público.

Na pergunta de nº 16 as respostas da maioria dos vereadores participantes diz não ter dificuldade em aprovar projeto de iniciativa popular, porém nos conjuntos de lei municipais de Coração de Maria, não tem lei aprovado por esse mecanismo.

Na pergunta de nº 18 a resposta da maioria dos vereadores participantes diz que a câmara tem condições de analisar um pedido de projeto de lei de iniciativa popular, porém segundo um servidor da instituição diz que a câmara não tem estrutura física e de pessoal, somente de um apoio jurídico caso precise.

A resposta do vereador 1 mostra que o vereador não vê com bons olhos essa forma de participação infere que haja uma resistência desse processo corroborando o que foi citado (AMORIM, 2017, n.p.).

4.3. Análise dos servidores da câmara municipal de coração de maria

Quadro 8: Análise da pesquisa dos servidores públicos da câmara municipal

PERGUNTAS	RESPOSTAS DO SERVIDOR 1	RESPOSTAS DO SERVIDOR 2
1.como é formada a estrutura organizacional da câmara municipal de vereadores de coração de maria ?	diretoria	um diretor. um controlador interno. um tesoureiro. um assessor jurídico e um escriturário.

		bem como dispomos de um vigilante, um motorista e duas serventes..
2. quantos servidores tem a câmara municipal?	1 efetivo; 4 comissionado; 11 contratado e 11 vereadores	1 efetivo; 8 contratados 11 vereadores
3. como a demanda da sociedade aumentou de forma exorbitantes por melhores serviços e qualidade de produtos no serviço público, com isso os servidores precisa ser capacitados para exercer as suas atividades laborais de forma eficiente e eficaz. quais são as principais dificuldade da câmara municipal em relação aos seus servidores para o desempenho da função e das demandas da sociedade?	não respondeu	capacit ação profissional. e maiores recursos em termos de programas para atender a população e suas reivindicações.
4. quais os meios tecnológicos a câmara faz uso?	internet	comput adores e a rede de internet.
5. como é feita a comunicação da câmara municipal com a sociedade?	redes sociais, mural	sem maiores comunicações, utilizamos o diário oficial do município em casos específicos. tanto quanto as sessões são transmitidas por um site da imprensa local.
6. como são publicados os atos da câmara municipal e as	mural	decretos, resoluções, ofícios, diário

<p>atividades do processo legislativo ?</p>		<p>oficial do município. apesar de que não sem bem divulgados com mais ênfase.</p>
<p>7. a câmara municipal é um órgão que decide a vida da população e do município, com apreciação, discursão e deliberação de matérias de grande relevância e a população tem autonomia de propor projetos de iniciativa popular. como se dá o protocolo de entrada em projetos de iniciativa popular e se a câmara tem estrutura física e de recursos humanos para o trâmite no processo legislativo?</p>	<p>ofícios, projetos e solicitações são enviados até a quinta feira da semana anterior, para que sejam colocados em pauta na segunda subsequente</p>	<p>a câmara não dispõe de uma estrutura física voltada para este fim. contudo, temos uma assessoria jurídica que pode ser designada para auxiliar a iniciativa popular em cima da confecção de projetos.</p>
<p>8. para iniciar um projeto de iniciativa popular é essencial que a câmara municipal busque definir os procedimentos para o tramite do processo. na câmara municipal existe organograma para orientar no processo de inicialização de um projeto de lei popular?</p>	<p>sim</p>	<p>como citei no item acima, a câmara só dispõe da assessoria jurídica. portanto não temos assim um organograma definido. más, certamente as diretrizes legais serão obedecidas é claro.</p>
<p>9. a sociedade está cada vez mais usando meios tecnológicos para a informações de cunho governamentais. a câmara usa essas ferramentas para</p>	<p>sim</p>	<p>não</p>

informar as ações dos órgãos para a comunidade através de redes sociais?		
10.se sim quais os tipos de ações e quais redes sociais?-	facebook, instagram	a câmara não faz isso como deveria. apesar de que dispomos de internet para acesso às redes. porém esse trabalho não é feito.
11..a câmara possui canais de comunicação para reclamação e sugestão da população?	sim	não
12. se sim quais são?	facebook, instagram e email	temos um e-mail. entretanto não é utilizado para esta finalidade
13. para uma participação mais interativa da população no processo legislativo existe formas bastante inovadoras como, audiências públicas, parlamentos jovens, câmaras itinerantes, seminários, consultas públicas. nesse sentido a câmara municipal tem ações e programas da câmara municipal para essas finalidades?	não	não
14.se sim quais os tipos de ações e programas ?	não respondeu	o que é feito, são simples audiência pública quando é solicitada e necessária.

Fonte: Autor, 2021

A pesquisa com a câmara municipal de Coração de Maria foi feita com dois servidores e foi analisado na perspectiva da estrutura organizacional, de recursos humanos, políticas públicas, atividades fins e comunicação.

Analisando os dados das respostas dos participantes na primeira pergunta se pode inferir que a estrutura organizacional é modesta, visto que o poder legislativo tem inúmeras funções importantes como administrar suas atividades, legislar e fiscalizar as ações do executivo, além de políticas públicas para atender as expectativas sociais. Com isso requer uma estrutura mais encorpadas que atenda a população e nesse sentido é importante que se tenha uma estrutura física e organizacional que atenda as missões constitucionais e conseqüentemente atenda as demandas da população.

A câmara municipal de Coração de Maria tem poucos servidores e a sua relação jurídica com os servidores é vulnerável visto que são poucos servidores efetivos que acaba impactando na continuidade dos serviços públicos e a falta de capacitação dos servidores corrobora para uma baixa na qualidade dos serviços prestados à população.

O uso da tecnologia é uma forma eficiente de melhorar e dá qualidade aos serviços prestados nas organizações a câmara municipal usa de meios tecnológicos para atender as demandas de serviços, como internet, computadores.

Apesar da câmara municipal fazer uso de tecnologia a comunicação da instituição ainda requer melhorias, e eficácia na sua forma de publicar, acessando ao site da Câmara Municipal de Coração de Maria e as redes sociais existem bastante limitações no tocante as informações, publicações e serviços para melhorar a interação e comunicação com a população visto que as redes sociais são formas eficientes de interação entre organização e a população com isso confirmando a citação de Jenkins e Kippen (2004, p. 253).

A câmara Municipal é um elo entre a sociedade e poder executivo aonde a câmara precisa buscar um estreitamento e uma maior interação entre a instituição e a sociedade e umas das formas de buscar essa integração é a participação da população nas atividades do processo legislativo, buscando criar projetos de incentivo a participação popular, fazer audiências públicas , reuniões, criando atividades fora do ambiente da sede do poder executivo justamente para buscar essa interação porém nesse sentido a câmara municipal não tem nenhuma atividades para este fins, somente audiências públicas que são feitas esporadicamente.

A iniciativa de a população propor lei é um direito constitucional garantido pela constituição federal e a lei orgânica de Coração de Maria em seu artigo 61 a 63 uma forma de introduzir a população na atividade legislativa cabe a câmara buscar se estruturar para atender esse instrumento tão importante para a participação e a instituição promover políticas públicas de fomento a inclusão social para buscar uma maior efetividade e participação promovendo cursos, debates, projetos de lei relacionado ao tema corroborando com (AMORIM, 2017, n.p.) e com Dantas (2007).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi analisar a participação popular no processo legislativo na câmara municipal de Coração de Maria – Ba, no período de 2019 a 2020 no ano corrente. Conforme a constituição federal prescreve instrumentos relevantes para a participação população no Brasil a pesquisa confirmou a baixa participação no tocante nas tomadas de decisões, controle social, fiscalização e nas atividades legislativas no âmbito do município.

Através da aplicação dos questionários semiestruturado com perguntas específicas para a população, aos servidores da câmara e aos vereadores conseguiu alcançar aos objetivos propostos.

Os objetivos específico 1 foi: analisar a comunicação da câmara municipal com a população e identificou que a comunicação da câmara municipal é ineficiente precisa de melhorias no site no uso de tecnologia e a sua forma de publicação.de seus atos.

Objetivo específico 2 Identificar os instrumentos de participação popular foi identificado que a lei orgânica de coração de maria possui os instrumentos constitucional, de participação popular no seu artigo 61 e 63 que trata de iniciativa de lei popular, o artigo 87 que trata da consulta popular em toda atuação do poder público, porém os mecanismos de participação se mostrou pouco utilizado e tem casos que nunca foi utilizado.

Objetivo específico 3 é avaliar as ações do poder legislativo para motivar a participação popular, não houve políticas públicas e não tem nenhum projeto para a finalidade de fomentar a iniciativa de participação por parte da instituição e dos vereadores.

A pesquisa teve limitação por causa de não poder ser feito de forma presencial devido a pandemia do covid 19 que assola o mundo e no brasil e a sugestão aos futuros pesquisadores é que o tema precisa ser mais ampliado para as pessoas e localização visto que o tema é relevante para atender as demandas da sociedade .e uma maior participação dos agentes

políticos e comparando a outros trabalhos com a mesma temática mostra a similaridades nas análises dos dados no tocante a baixa participação popular nas atividades legislativas como podemos destacar o trabalho de PINHEIRO, Lauro Santos; CANÇADO, Airton Cardoso. Que tem, como título Participação popular e instrumentos institucionalizados de participação em nível local.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Diego. *Presidente da Câmara afirmou que casa não precisa ouvir o povo? Nós checamos*. O Globo, Rio de Janeiro, 02 de ago. de 2017. Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/eissomesmo/post/presidente-da-camara-afirmou-que-casanao-precisa-ouvir-o-povo-nos-checamos.html>>. Acesso em: 13 março. 2021.
- AVRITZER, L. & Navarro, Z (Org.). (2003). *A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo*. São Paulo: Cortez.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 2011. São Paulo: Edições 70.
- BOBBIO, Noberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação (CEDI). *Câmara Responde: Projetos de lei de iniciativa popular*. Acesso em: 16 mar. 2021.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil – 1988*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5out. 1988. p. 1-32. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2021.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Dossiê do Projeto de Lei nº 1.517 de 1999*. Poder Legislativo, Brasília, DF, 1999a. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2021.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Dossiê do Projeto de lei nº 4.146 de 1993*. Disponível em:. Acesso em: 26 mar. 2017. BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CAVALCANTE FILHO, J. T. *Iniciativa Popular e Desvirtuamento do Projeto pelo Legislativo: limites e perspectivas de soluções no Brasil e no Direito Comparado*. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Janeiro/2016 (Texto para Discussão nº 223). Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em 17 de março de 2021.
- COMPARATO, F.K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6ª ed. São Paulo: saraiva, 2008.
- CORRALO, G. da S. (2009) *Município: autonomia na federação brasileira*. 1a ed. 2º reimp. Curitiba: Juruá.
- CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Tradução de Luciana de Oliveira Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/696271/mod_resource/content/1/Creswell.pdf. Acesso em: 23 março. 2021
- DANTAS, Humberto. *Democracia participativa: uma nova forma de entendermos a democracia. Estudos técnicos*. São Paulo: Instituto do Legislativo Paulista, 2007. 3 p. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20293_arquivo.pdf.

Acesso em: 13 mar. 2021.

GODOY, Arilda Schmidt. *Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais*. Revista de Administração de Empresas, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995b. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.

HALE, M., MUSSO, J., WEARE, C. *Developing digital democracy: evidence from Californian municipal web pages*. In Hague, B. N.; Loader, B. D. *Digital Democracy- Discussion and decision making in the information age*. 1999.

Inteiro Teor do Projeto de Lei nº 7.053 de 2006. Poder Legislativo, Brasília, DF, 2006. P. 1-5. Disponível em: . Acesso em: 16 mar. 2021.

http://pesquisaemeducacaoufrgs.pbworks.com/w/file/fetch/64878127/Willian%20Costa%20Rdrigues_metodologia_cientifica.pdf

KERBAUY, M. T. M. (2012) *As Câmaras Municipais Brasileira: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local*. In: Rachel Meneguello (Org). *O Legislativo brasileiro: funcionamento, composição e opinião pública*. Brasília: Senado Federal, Comunicação Especial de Comunicação Social.

KIPPEN, G.; JENKINS, G. *The challenge of E-Democracy for Political Parties*, In Shane, P. *Democracy Online: the Prospects for Political Renewal Through the Internet*. New York, Routledge, 2004.

LEAL, V. N. (2012). *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 7a ed. São Paulo: Companhia das Letras.

LIMA, Eduardo Martins de; EMEDIATO, Renata Gomes. *A participação popular no processos legislativo*. Meritum: revista de Direito da Universidade FUMEC, v. 9, n. 1, p. 163-201, 2014. Disponível em: <<http://fumec.br/revistas/meritum/article/view/2494/1484>>. Acesso em: 19 março 2019.

LIN, Nelson ShihYien. *Participação popular no legislativo federal - um estudo de seus mecanismos institucionais: emendas populares no processo constituinte, iniciativa popular de lei e Comissão de Legislação Participativa (CLP)*. 2010. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 1-13, 1999. Disponível em:

<http://pesquisaemeducacaoufrgs.pbworks.com/w/file/fetch/60815562/Analise%20de%20conte%20C3%BAo.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.

Opinião Pública, Campinas, vol. 12, nº 1, Abril/Maio, 2006, p. 164-187. MURRAY, S.; WEBER, L. M. Interactivity, equality, and the prospects for electronic democracy: a review. In Shane, P. *Democracy online: the prospects for political renewal through the internet*. New York: Routledge, 2004.

PAOLI, M. C. & Telles, V. da S. (2000). *Direitos Sociais: conflitos e negociação no Brasil contemporâneo*. In: ALVAREZ, E. Sônia et al. *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino Americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.

PINHEIRO, Lauro Santos; CANÇADO, Airton Cardoso. Participação popular e instrumento institucionalizados de participação em nível local. *Administração Pública e Gestão Social: Revista da Universidade Federal de Viçosa*. Viçosa, v. 6, n. 1, p. 19-26, jan./mar.2014. Disponível em: <https://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/580/340#.W5hLLs5KjIU>. Acesso em: 17 março 2021.

POUSO, R. G. P. G. (2010). *Iniciativa Popular Municipal: ferramenta de legitimação da democracia*. São Paulo: Saraiva.

PRADO, E. P. V.; RAMALHO, N. C. L.; SOUZA, C. A.; CUNHA, M. A.; REINHAND, N. *Iniciativas de governo eletrônico: análises das relações entre nível de governo e características dos projetos em casos de sucesso*. *Revista Eletrônica de Sistemas de Informação*, v. 10, n. 1, 2010.

PRZEWORZKI, Adam. *Qué esperar de la democracia: límites y Possibilidades del autogobierno*. Buenos Aires: SigloVeintiuno, 2010.

PUTNAM, R. D. (2006) *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. 5a ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.

RIBEIRO, R.J. DEMOCRACIA (VERBETE). IN BARRETO, V.P. (ORG.). *Dicionário de filosofia política*. São Leopoldo, UnisisNos, 2010.

SCHATTEMAN, A., SPIGNER, D. M., POLUSE, G. *Citizen participation through municipal websites: A global scorecard*. In Manoharan, A; Holzer, M. *Active citizen participation in eGovernment- a global perspective*. Hershey: Information Science Reference, 2012.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SALLES, Helena da Motta. *Gestão democrática e participativa*. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014. 108p. Disponível em: https://virtual.ufmg.br/20182/pluginfile.php/405744/mod_resource/content/2/PNAP%20-%20Modulo%20Basico%20-%20GPM%20-%20Gestao%20Democratica%20Participativa.pdf. Acesso em: 18 março. 2021.

SANTOS, Luiz Claudio Alves dos. *A participação popular na iniciativa das leis no contexto da democracia representativa e da participação política no Brasil*. 2009. 142 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SANTOS, Luiz Claudio Alves dos. *A iniciativa popular das leis*. E-Legis, n.01, p.05-09, 2º semestre, 2008.

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. *Análise de conteúdo: exemplos de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos*. *Qualit@s Revista Eletrônica*, v. 17, n. 1, p. 1-14, 2015. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/2113/1403>. Acesso em: 20 mar. 2021.

TENÓRIO, F. G. (Org). (2007). *Cidadania e desenvolvimento local*. Rio de Janeiro: FGV; Ijuí: UNIJUÍ.

VERBA, S.; K.L. SCHOLZMAN, H.; BRASY, E. *Voice and equality: civic voluntarism in American Politics*. Cambridge; Harvard University Press, 1995.

APÊNDICE

INSTRUMENTO DE COLETAS DE DADOS: QUESTIONÁRIOS

Objetivos da pesquisa: Coletar os dados da população, dos servidores da câmara municipal e dos vereadores do município através de um questionário semiestruturado com perguntas abertas, fechadas de múltipla escolha e perguntas com mais de uma resposta. Os dados serão analisados para compreender os fenômenos que poderá impactar na participação popular no processo legislativo e conseqüentemente buscando caminhos para facilitar a participação popular.

Os dados informados pelos participantes serão tratados de forma sigilosa que será usado apenas para fins acadêmico de pesquisa. Ao participar do estudo você será submetido a responder as perguntas solicitadas pelo pesquisador. A sua participação é de fundamental importância pois servirá para refletir sobre o assunto entender a importância de participar e de ser protagonista dos interesses da sociedade.

O questionário será aplicado de forma online através do google forms aonde ao termino da pesquisa o participante finalizará o estudo clicando em enviar. O estudo seguirá com as outras fases da pesquisa.

Declaração de consentimento

Li as informações contidas nesse documento. Declaro que tive tempo suficientes para ler e entender as informações acima.

Obs: Esses questionários têm algumas perguntas que pode ter mais de 1 respostas com perguntas abertas, fechadas e de múltiplas escolhas. Serão três questionários divididos entre a população, servidores da câmara e vereadores. Para a população terá informado o perfil dos participantes com 20 perguntas. Ao servidor terá o perfil e mais 14 perguntas e aos vereadores será o perfil do participante e mais 20 perguntas.

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISES DE DADOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA BA

Nome:-----

Endereço:-----

Bairro:-----

Distrito:

Cidade:-----

Sexo: M F

Idade: 15 a 24 25 a 34 35 a 44 45 a 54

Profissão

grau de escolaridade-----

1.O que você entende por câmara municipal?

R-----

2.O que você entende por prefeitura municipal?

R-----

3.Qual é o papel do vereador?

R-----

4.Qual o papel do prefeito?

R-----5.Você

já foi a uma sessão legislativa?

sim não

6.Se sim quantas vezes no ano.

1 até 5

6 até 10.

11 até 15

16 até 20

21 até 25

mais que 25

Quais os níveis de participação nas seguintes atividades

Participa das sessões legislativa

Pouco participa participação moderada grande participação não participa

fala na tribunas da câmara.

Pouco participa participação moderada grande participação não participa

cobra aos vereadores por discursão, deliberação, de matérias apreciada em plenário.

Pouco participa participação moderada grande participação não participa

participa de comissão permanente

Pouco participa participação moderada grande participação não participa
audiências públicas

Pouco participa participação moderada grande participação não participa
fiscaliza as contas da prefeitura e da câmara

Pouco participa participação moderada grande participação não participa
iniciativa em projetos de lei.

Pouco participa participação moderada grande participação não participa

8. As pessoas não participa das sessões na câmara municipal por alguns motivos no seu caso você não participa por;

Não se interessa de participar das sessões

Por morar distante da câmara

Por causa do horários das sessões

Está no trabalho no horário das sessões

Por não aprovar projeto de lei que atenda aos interesse da população.

Por outros motivos.

9. Você teria uma sugestão, elogio ou reclamação do funcionalismo público da câmara municipal?

sim não

Se sim quais são-----

10. Qual o seu grau de interesse de participação sobre assuntos políticos?

pouco interesse de participar

médio interesse de participar

elevado interesse de participar

11. Qual o seu grau de interesse de participação sobre assuntos econômico?

pouco interesse de participar

médio interesse de participar

elevado interesse de participar

12. Qual o seu grau de interesse de participação sobre assuntos sociais?

- pouco interesse de participar
- médio interesse de participar
- elevado interesse de participar

13. Você tem acesso a internet:

- sim
- não

14. Possui email e redes sociais

- sim
- não

15. Qual o seu grau de conhecimentos das legislações brasileira?:

Constituição Federal

- Pouco conhecimento
- médio conhecimento
- elevado conhecimento

Constituição Estadual.

- Pouco conhecimento
- médio conhecimento
- elevado conhecimento

Lei Orgânica Municipal.

- Pouco conhecimento
- médio conhecimento
- elevado conhecimento

Regimento Interno da Câmara Municipal.

- Pouco conhecimento
- médio conhecimento
- elevado conhecimento

16. O que você entende sobre o processo legislativo?

R-----

17. Já participou de projeto de lei de iniciativa popular?

sim não

se sim quantos foram fora e de que assunto se tratava?-----

18.Já participou de plesbicio?

sim não

19.Já participou de referendo?

sim não

20.Na sua opinião a participação popular é essencial para uma sociedade melhor?

R-----

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISES DE DADOS DOS VEREADORES DE
CORAÇÃO DE MARIA BA

Nome:-----

Legislatura: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Escolaridade-----

Bairro-----

Zona rural:-----

Cidade:-----

1. Qual é a função do vereador?

R-----

2. Quais os tipos de prepositura é realizado pelos vereadores?

R-----3.A

câmara municipal tem dificuldade de aprovar projetos de lei dos vereadores para beneficiar a população?

sim não

Se sim quais as dificuldades?-----

O vereador tem gabinete para atender a população?

sim não

5.Se sim quais os tipos de demandas a população busca dos vereadores solucionar ?

R-----

7. As demandas são solucionada?

R-----

8. Quais são as formas de participação da população no processo legislativo?

- Participa das sessões legislativa
- fala na tribunas da câmara.
- cobra aos vereadores por discursão, deliberação, de matérias apreciada em plenário.
- participa de comissão permanente
- audiências públicas
- fiscaliza as contas da prefeitura e da câmara
- iniciativa em projetos de lei.
- a população não participa

9. Na sua opinião qual é o nível de participação da população no processo legislativo municipal:

Participa das sessões legislativa

- Pouco participa
- participação moderada
- grande participação
- não participa

fala na tribuna da câmara

- Pouco participa
- participação moderada
- grande participação
- não participa

cobra aos vereadores por discursão, deliberação, de matérias apreciada em plenário.

- Pouco participa
- participação moderada

grande participação

não participa

Participa de comissão permanente.

Pouco participa

participação moderada

grande participação

não se aplica

Audiências públicas.

Pouco participa

participação moderada

grande participação

não participa

Fiscaliza as contas da prefeitura e da câmara.

Pouco participa

participação moderada

grande participação

não participa

Iniciativa em projetos de lei..

Pouco participa

participação moderada

grande participação

não participa

10.A população já foi consultada através de prebiscito?

sim não

11.Se sim qual o tipo de matérias a população foi consultada?

R-----

12.a população já foi consultada através de referendo?

sim não

13.Se sim qual o tipo de matérias a população foi consultada?

R-----

14.Já houve projeto de lei aprovado por iniciativa popular no município?

sim não

15. Se sim qual o tipo de lei foi aprovado e de que tratava a matéria?

R-----

16. Na sua opinião existe dificuldade de propor matérias de iniciativa popular no município de coração de maria?

sim não

17.Se sim quais são as dificuldades?-----

18.A lei orgânica do município prescreve que para se propor uma lei de iniciativa popular municipal precisa ser subscrita por 5% do eleitorado municipal e outras observações como titulo de eleitor, cpf, identidade. nesse caso na sua opinião a câmara municipal tem estrutura para analisar esses dados? e qual a sua opinião em relação a participação da população no processo de iniciativas de projeto de lei?

R-----

19.Na sua opinião qual seria o papel da câmara municipal no sentido de motivar a população a participar do processo legislativo municipal?

R-----

20.Na sua opinião como a população ver o papel do vereador e da câmara municipal como instituição de representatividade?

R-----

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISES DE DADOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA BA.

Instituição:-----

Servidor:-----

Função:-----

1.Como é formada a estrutura organizacional da câmara municipal de vereadores de Coração de Maria Ba ?

R

2. Quantos servidores tem a câmara municipal?

Efetivos -----

Comissionado -----

Contratado -----

Quantidade de vereadores -----

3. Como a demanda da sociedade aumentou de forma exorbitantes por melhores serviços e qualidade de produtos no serviço público, com isso os servidores precisa ser capacitados para exercer as suas atividades laborais de forma eficiente e eficaz. quais são as principais dificuldade dacâmara municipal em relação aos seus servidores para o desempenho da função e das demandas da sociedade?

R-----

4. A quais os meios tecnológicos a câmara faz uso?

R-----

5.Como é feita a comunicação da câmara municipal com a sociedade?

R-----

6. Como são publicados atos da câmara municipal e as atividades do processo legislativo ?

R-----

7. A câmara municipal é um órgãos que decide a vida da população e do município, com apreciação, discursão e deliberação de matérias de grande relevância e a população tem autonomia de propor projetos de iniciativa popular. como se dá o protocolo de entrada em projetos de iniciativa popular e se a câmara tem estrutura física e de recursos humanos para o trâmite no processo legislativo?

R-----

8. Para iniciar um projeto de iniciativa popular é essencial que a câmara municipal busque definir os procedimentos para o tramite do processo. na câmara municipal existe organograma para orientar no processo de inicialização de um projeto de lei popular?

R-----

9. A sociedade está cada vez mais usando meios tecnológicos para a informações de cunho governamentais. a câmara usa essas ferramentas para informar as ações dos órgãos para a comunidade através de redes sociais?

sim não

10. Se sim quais os tipos de ações e quais redes sociais?-----

11. A câmara possui canais de comunicação para reclamação e sugestões da população?

sim não

12. Se sim quais são? -----

13. Para uma participação mais interativa da população no processo legislativo existe formas bastante inovadoras como, audiências públicas, parlamentos jovens, câmaras itinerantes, seminários, consultas públicas. nesse sentido a câmara municipal tem ações e programas da câmara municipal para essas finalidades?

sim não

14. Se sim quais os tipos de ações e programas ?-----
